



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

I. INTRODUÇÃO.

Esta Controladoria Interna, com fundamento na Lei Municipal nº 2.419, de 19 de março de 2024, que disciplina o Sistema de Controle Interno no Município de Conchal; no artigo 74 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; nos Comunicados SDG nº 05/2024, nº 52/2024 e nº 59/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024; e no inciso I do caput do artigo 166-A da Constituição Federal, vem apresentar relatório sobre as transferências especiais recebidas pelo Município de Conchal.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal N° 2.419 de 19/03/2024, tendo sido o responsável pelo Controle Interno, Sr. João Paulo dos Santos, Portador do RG nº 47.812.384-X, nomeado através da Portaria nº 33.086 de 21/11/2023.

O Controle Interno iniciou suas atividades na data de 04/12/2023, atuando inicialmente na fiscalização no tocante à legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos. O Controle Interno atuou de forma concomitante e “a posteriori” visando sempre o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No decorrer do período foram emitidas recomendações visando, principalmente, a evolução da gestão administrativa além da busca dos resultados para o atingimento dos objetivos e das metas.

O Controle Interno tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, administrativa, operacional e no atendimento das necessidades sociais. Entre os seus objetivos podemos destacar;

1. Controle permanente da despesa orçamentária em função das limitações orçamentárias e financeiras;
2. Acompanhamento mensal da receita e despesa visando assegurar o equilíbrio financeiro no encerramento do exercício financeiro;
3. Acompanhamento mensal dos gastos em saúde, educação, limites com despesas de pessoal, repasses ao legislativo e ao FUNDEB, entre outras atividades ligadas à sua função preventiva e orientativa;
4. Acompanhamento de forma anual e orientação aos responsáveis no preenchimento do IEPM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal);
5. Acompanhamento dos apontamentos verificados por esta Controladoria Interna e as medidas adotadas pela Gestão Municipal.
6. Acompanhamento das recomendações constantes do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes às contas do último exercício apreciado, apresentando-o à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

Fiscalização desta Corte quando requisitado, conforme determina o §3º do artigo 68 da Instrução N° 01/2024.

II. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

A Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, criou uma nova modalidade de transferência das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios, denominada transferência especial. As transferências especiais são repassadas diretamente ao ente federativo beneficiado, independentemente da identificação da programação específica e da celebração de convênio ou de instrumento congênere.

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária *anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:*

I - Transferência especial; ou

II - Transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - Encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - Serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

II - Pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - Vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - Aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

As transferências especiais possuem a vantagem de permitir uma maior agilidade na descentralização de recursos da União para os demais entes, além disso, garantem maior autonomia ao Poder Executivo dos entes beneficiados, que podem aplicar os recursos livremente - desde que respeitados os ditames constitucionais - em suas programações finalísticas, de acordo com suas necessidades, a principal característica dessas transferências é a dispensa de celebração prévia de convênio ou de outro instrumento semelhante para o repasse dos recursos.

Atualmente, a transparência da modalidade se resume ao momento do repasse, tais como; o nome do parlamentar que enviou o recurso, o valor repassado, dados da instituição financeira, o beneficiário, entre outros e podem ser consultados na Plataforma TRANSFREGOV (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>) ou no Portal SP Sem Papel do Governo Estadual (<https://www.spsempapel.sp.gov.br/>).

Todavia, é importante acompanhar a execução, para verificar como os recursos estão sendo empregados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

III. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

ÂMBITO FEDERAL

Após consulta realizada no site da TRANSFEREGOV verificou-se que não houve transferências especiais federais recebidas pelo Município no exercício de 2025.

A pesquisa foi realizada por meio do endereço eletrônico:

<https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/consultaregov>

ÂMBITO ESTADUAL

Após consulta realizada no site do SEM PAPEL, verificou-se que não houve transferências especiais estaduais recebidas pelo Município no exercício de 2025.

A pesquisa foi realizada por meio do endereço eletrônico:

<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/demandas.php?modulo=demandantes/listarDemanda&ddtid=3331papel - Governo do Estado de São Paulo>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

IV. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE 2024 PENDENTES DE DESTINAÇÃO OU COM SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ÂMBITO FEDERAL

- A. Emenda Parlamentar n°202423560001 do Deputado Arnaldo Jardim, na importância de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais);** O recurso foi creditado na conta do município em 04/07/2024, depositado no Banco do Brasil, Agência 1790-6, Conta 31636-9.

Beneficiario (Obrigatorio)	UF (Obrigatorio)		
45.331.188/0001-99 - MUNICIPIO DE CONCHAL	SP		
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
001 - Banco do Brasil	1790-6	31636-9	Conta Ativa
Dados da Emenda Parlamentar ^			
Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)	
202423560001-ARNALDO JARDIM	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

Dados Complementares do Plano ^



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

Executor	Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
▼ 45.331.188/0001-99 - MUNICÍPIO DE CONCHAL	Pista de Atletismo no Centro Poliesportivo "Rei Pelé". Construção de Rampa no Ginásio de Esportes "Rei Pelé". Troca de Alambrado na Rua dos Baraldi e Primo Rebessi. Reforma de 2 casas da Assistência Social. Adequação do CREAS. Adequação do Conselho Tutelar e Reparos na Cobertura do Ginásio da CEMEI Joana Troisi Fernandes.	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	Q

Até a elaboração do relatório sobre transferências especiais de 2024, em 06/12/2024, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da emenda parlamentar não havia sido utilizado. Na ocasião, o município destinou o recurso para as seguintes finalidades:

- Construção de pista de atletismo:** R\$ 762.623,73 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 392.439,94 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) provenientes da emenda parlamentar. O pedido administrativo nº 2024/03/002585 foi protocolado pelo Departamento de Obras, com o objetivo de iniciar o Pregão Eletrônico nº 67/2024, agendado para 09/12/2024, para contratação da empresa especializada na construção da pista de atletismo no Centro Poliesportivo Rei Pelé.
- Rampa no Ginásio de Esportes:** R\$ 60.009,08 (sessenta mil, nove reais e oito centavos) e **reparos em prédios públicos (CREAS, Conselho Tutelar, CEMEI "Prof.ª Joana Troisi Fernandes" e dois imóveis locados para o Departamento de Promoção e Assistência Social)**: R\$ 85.958,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), até dezembro de 2024, esses projetos não haviam sido iniciados.
- Troca de alambrado em duas áreas públicas:** R\$ 203.166,05 (duzentos e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos). O pedido administrativo nº 2024/06/004334 foi protocolado pelo Departamento de Obras, visando iniciar o Pregão Eletrônico nº 100/2024, com sessão agendada para 11/12/2024, para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de material e mão de obra na rua do Baraldi e Primo Rebessi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

O saldo remanescente de R\$ 258.426,39 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) ainda não havia sido destinado a nenhuma finalidade.

SITUAÇÃO ATUAL (2025)

- **Construção de pista de atletismo:** A Prefeitura Municipal de Conchal firmou o Contrato nº 60/2024, em 11/12/2024, com a empresa Justa Construtora LTDA, CNPJ 14.954.601/0001-48, no valor de R\$ 762.439,82(setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para a contratação de empresa especializada para a construção de uma pista de atletismo no Centro Poliesportivo Rei Pelé. Conforme dados fornecidos Secretaria de Obras, a obra encontra-se concluída sendo emitidas as seguintes notas fiscais;
 - 500-MEDIÇÃO N° 01, valor R\$ 34.650,41(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);
 - 510-MEDIÇÃO N° 02, valor R\$ 192.983,63(cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos);
 - 513- MEDIÇÃO N° 03, valor R\$ 47.343,18(quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos);
 - 531- MEDIÇÃO N° 04, valor R\$ 196.089,87(cento e noventa e seis mil, e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
- **Rampa no Ginásio de Esportes:** A Prefeitura Municipal de Conchal firmou o Contrato nº 10/2025, em 11/02/2025, com a empresa Eco Forte Engenharia LTDA ME CNPJ 28.339.368/0001-06, no valor de R\$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e mão de obra para a construção de uma rampa no Ginásio do Centro Poliesportivo Rei Pelé. Conforme dados fornecidos pela Secretaria de Obras, a obra encontra-se concluída, sendo emitida em 01/04/2025, a Nota Fiscal nº 81, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) referente à medição para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e mão de obra para a construção de uma rampa no Ginásio do Centro Poliesportivo Rei Pelé
- **Reparos em prédios públicos (CREAS, Conselho Tutelar, CEMEI “Prof.^a Joana Troisi Fernandes” e imóveis locados para o Departamento de Promoção e Assistência Social):** A Prefeitura Municipal de Conchal firmou o Contrato nº 08/2025, em 05/02/2025, com a empresa Eco Forte Engenharia LTDA- ME CNPJ 28.339.368/0001-06, no valor de R\$ 84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para a contratação de empresa para reforma de 2 casas para a Assistência Social, adequação do CREAS, adequação do Conselho Tutelar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

reparos na cobertura do Ginásio da CEMEI “Prof.^a Joana Troisi Fernandes”. Conforme dados fornecidos pela Secretaria de Obras, as obras foram concluídas, sendo emitidas as seguintes notas fiscais que se referem as medições das obras;

- 78 no valor de R\$ 38.863,17(trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);
 - 82/2025 no valor de R\$ 4.924,34(quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);
 - 83/2025 no valor R\$ 40.712,49(quarenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos);
-
- **Troca de alambrado em duas áreas públicas:** A Prefeitura Municipal de Conchal firmou o Contrato nº 03/2025, em 20/01/2025, com a empresa MG Empreiteira e Construtora LTDA, CNPJ 03.914.296/0001-44, no valor de R\$ 190.900,00(cento e noventa mil e novecentos reais) para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a troca do alambrado nas ruas Baraldi e Primo Rebessi. Conforme dados fornecidos pela Secretaria de Obras, foram emitidas as seguintes notas fiscais;
 - 2270-MEDIÇÃO N° 01 valor de R\$ 37.115,46(trinta e sete mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos);
 - 2291- MEDIÇÃO N° 02 valor de R\$ 109.313,54(cento e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos);
 - 2315- MEDIÇÃO N° 03 valor de R\$ 44.471,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Em relação ao saldo remanescente de R\$ 258.426,39 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), que não possuía destinação definida no exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Finanças informou que os recursos foram utilizados para a contratação de empresa especializada para execução de reservatório metálico de 250 m³ na ETA Hugo Ernesto Müller, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

A contratação foi formalizada em 21/03/2025, por meio do Contrato nº 19/2025, no valor total de R\$ 486.876,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), com a empresa Orsola Construtora CNPJ nº 08.202.085/0001-00.

Foram emitidas três notas fiscais referentes às medições dos serviços executados:

- NF 299 – MEDIÇÃO nº 01, no valor de R\$ 95.135,51(noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
- NF 303 – MEDIÇÃO nº 02, no valor de R\$ 38.163,90 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

- NF 310 – MEDIÇÃO nº 03, no valor de R\$ 125.126,98(cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Conforme informado pela Secretaria de Obras, a construção do reservatório metálico na ETA Hugo Ernesto Müller encontra-se concluída.

- B. ***Emenda parlamentar nº 202390600002 do Deputado Federal Capitão Derrite na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais);*** o recurso foi creditado na conta do município na data de 12/12/2023 depositado no Banco do Brasil, Agência: 4718-0, Conta: 6672003-3.

Beneficiário (Obrigatório)				UF (Obrigatório)
45.331.188/0001-99 - MUNICIPIO DE CONCHAL				SP
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)	
104 - Caixa Econômica Federal	4718-0	6672003-3	Conta Ativa	
Dados da Emenda Parlamentar ^				
Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)		
202390600002-CAPITÃO DERRITE	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00		
Dados Complementares do Plano ^				
Finalidades selecionadas				
Tipo :				Ações :
06-Segurança Pública / 181-Policamento				
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil				
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência				
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana				
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos				

Órgão: 02 Executivo	Categoria do Empenho: 1-Comum	
Unidade Orçamentária: 17 Departamento de Segurança Pública		
Unidade Executiva: 01 Guarda Municipal		
Dotação: 3947 Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa de Trabalho: 02.17.01 06.181 0003 1.323		
Desdobramento: 3948 Natureza: 4.4.90.51.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO - (Principal: 3947)		
Fonte de Recursos: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Código de Aplicação: 800.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE COVID-19: Não	
Credor: 5122 MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME		
Objeto da Despesa: 6 Diversos		
Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 57/2024	
Pedido de Empenho: 6009/2024		
Solicitação:	Processo de Compra: 591/2024	
Data de Homologação: 05/09/2024		
Contrato: 40	Ano: 2024	Termo Aditivo:
Convênio:	Ano:	Termo Aditivo:
Data de Concessão:	Data Limite Prestação Contas:	Prestação de Contas:
Ca de Obrigação Reconhecida por Competência: Não		
Tipo de Despesa do FUNDEB - FNDE/STN:		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

HISTÓRICO DE EXECUÇÃO

- Em 24/05/2024, foi iniciado o **Pregão Eletrônico nº 57/2024**, protocolado administrativamente sob nº 2024/05/004063, pelo Departamento de Segurança Pública, com o objetivo de contratar empresa especializada para a construção da Academia da Guarda Municipal.
- **Empresa vencedora:** M.G Empreiteira e Construtora LTDA – CNPJ: 03.914.296/0001-44
- **Contrato nº 40/2024**, no valor total de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) firmado em 06/09/2024, sendo que R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) desse valor foram provenientes da emenda parlamentar do Deputado Capitão Derrite.

Até a elaboração do relatório sobre transferências especiais do exercício de 2024, em 06/12/2024, do valor da emenda, R\$ 13.481,40 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e 24.723,36(vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) foram utilizados para pagamento das Notas Fiscais nº 2224 e 2227 emitidas em 05/11/2024 e 02/12/2024 e pagas em 04/12/2024 e 20/12/2024 correspondente às medições nº 01 e 02 da construção da Academia da Guarda Municipal.

Foi utilizado em 2024 o saldo de R\$ 38.204,76(trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para a construção da Academia da Guarda Municipal.

SITUAÇÃO ATUAL (2025)

Em 2025 foram dados continuidades ao projeto de contrução da academia da guarda municipal sendo emitidas as seguintes notas fiscais;

- 2239- MEDIDA N° 03, no valor de R\$ 38.041,46(trinta e oito mil, e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);
- 2264-MEDIDA N° 04, no valor de R\$ 42.184,26(quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- 2312- MEDIDA N° 05, no valor de R\$ 21.569,62 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Conforme informado pela Secretaria de Obras foi utilizado o valor total da emenda e a obra da construção da academia da guarda municipal foi totalmente concluída.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

ÂMBITO ESTADUAL

A. Emenda Parlamentar nº2024.291.60925, da Deputada Ana Perugini, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais): O recurso foi creditado em conta específica no dia 03 de junho de 2024. Até o encerramento do exercício de 2024, não houve qualquer destinação formal indicada pelo Município para utilização desse recurso, permanecendo o valor integralmente disponível na conta vinculada.

							Total Corrente: 0.00%	Total Capital: 100.00%
Ação	Número da Emenda	Parlamentar	Partido	CNPJ Beneficiário	Beneficiário	Situação		
Emenda Aprovada, Em Processamento	2024.291.60925	Ana Perugini	PARTIDO DOS TRABALHADORES	45331188000199	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL	Recurso Liberado		

SITUAÇÃO ATUAL (2025)

Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, permanece sem destinação a emenda parlamentar encaminhada pela Deputada Ana Perugini, não havendo, até o momento, definição de objeto, metas ou programação finalística para aplicação dos recursos.

Conforme extrato bancário datado de 28/11/2025, verifica-se saldo disponível de R\$ 114.757,82 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), decorrente:

- do valor original da transferência; e
- da remuneração dos rendimentos financeiros acumulados.

Até a presente data, não houve movimentação para execução do objeto da emenda, nem registro de destinação no sistema oficial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**



Extrato de Conta Corrente

G3362810527400151
28/11/2025 10:56:54

Cliente - Conta atual

Agência 1790-6
Conta corrente 31599-0MUNICÍPIO 2024.291.60925
Período do extrato Mês atual

Lancamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						114.757,82 C	
Saldo						114.757,82 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						28/11/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/12/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						114.757,82	

DESCONFORMIDADES IDENTIFICADAS

Verificou-se que a Emenda Parlamentar nº 2024.291.60925, de autoria da Deputada Ana Perugini, no valor de R\$ 100.000,00, creditada em conta específica em 03/06/2024, permanece sem destinação formal definida pelo Município, mesmo após transcorrido mais de um ano desde o recebimento dos recursos. Até o encerramento do exercício de 2024 e durante todo o ano de 2025, não houve indicação de objeto, metas, programação finalística ou qualquer movimentação financeira que caracterize o início de execução da emenda. Conforme extrato bancário de 28/11/2025, o saldo disponível é de R\$ 114.757,82(cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao valor transferido acrescido dos rendimentos financeiros.

Diante da permanência dos recursos sem utilização e sem definição de finalidade, observa-se a necessidade de encaminhamento quanto ao planejamento da aplicação da verba. **RECOMENDA-SE, portanto, que seja estabelecida a destinação da emenda, com identificação do objeto e das metas a serem atingidas, acompanhada do devido registro nos sistemas oficiais, de modo a viabilizar o adequado planejamento e utilização dos recursos.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

V. QUADRO EMENDAS ESPECIAIS (2024/2025)

Autor da Emenda / Parlamentar	Esfera	Número da Emenda	Valor Recebido	Projeto Finalidade Informada	Situação (2025)	Conclusão
Deputado Federal Arnaldo Jardim	Federal	202423560001	R\$ 1.000.000,00	Construção de pista de atletismo; rampa do ginásio; reparos em prédios públicos; troca de alambrado; execução de reservatório metálico na ETA	Todas as obras concluídas segundo informações da Secretaria de Obras	Concluído
Deputado Federal Capitão Derrite	Federal	202390600002	R\$120.000,00	Construção da Academia da Guarda Municipal	Obra concluída após medições 03 a 05 em 2025	Concluído
Deputada Estadual Ana Perugini	Estadual	2024.291.60925	R\$ 100.000,00	Não houve definição de objeto, metas ou programação finalística	Recurso sem destinação; saldo de R\$ 114.757,82 em 28/11/2025; nenhuma movimentação	Não iniciado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

VI. SALDO REMANESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Conforme extratos bancários fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, permanecem disponíveis para o exercício de 2026 os seguintes saldos provenientes de transferências especiais:

- Emenda do Deputado Arnaldo Jardim:** R\$ 220.176,92(duzentos e vinte mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos);
- Emenda do Deputado Capitão Derrite:** R\$ 14.495,49(quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G3350111008270551 01/12/2025 11:03:24																															
Cliente																																							
Agência 1790-6																																							
Conta 31636-9 TRANSF ESPECIAIS-3512209																																							
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025																																							
BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15																																							
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valor</th><th>Valor IR</th><th>Prej.</th><th>Comp.</th><th>Valor IOF</th><th>Quantidade cotas</th><th>Valor cota</th><th>Saldo cotas</th></tr></thead><tbody><tr><td>28/11/2025</td><td>SALDO ANTERIOR</td><td>220.082,33</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>151.744,410945</td><td></td><td></td></tr><tr><td>01/12/2025</td><td>SALDO ATUAL</td><td>220.176,92</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>151.744,410945</td><td>151.744,410945</td><td></td></tr></tbody></table>										Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	28/11/2025	SALDO ANTERIOR	220.082,33					151.744,410945			01/12/2025	SALDO ATUAL	220.176,92					151.744,410945	151.744,410945	
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas																														
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	220.082,33					151.744,410945																																
01/12/2025	SALDO ATUAL	220.176,92					151.744,410945	151.744,410945																															
Resumo do mês																																							
<table><tbody><tr><td>SALDO ANTERIOR</td><td>220.082,33</td></tr><tr><td>APLICAÇÕES (+)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RESGATES (-)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RENDIMENTO BRUTO (+)</td><td>1.882,92</td></tr><tr><td>IMPOSTO DE RENDA (-)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>IOF (-)</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RENDIMENTO LÍQUIDO</td><td>1.882,92</td></tr><tr><td>SALDO ATUAL =</td><td>220.176,92</td></tr><tr><td>Disponível p/ Resg =</td><td>220.176,92</td></tr><tr><td>Carência p/ Resg =</td><td>0,00</td></tr><tr><td>IR Estimado =</td><td>0,00</td></tr><tr><td>IR complementar =</td><td>0,00</td></tr><tr><td>IOF estimado =</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>										SALDO ANTERIOR	220.082,33	APLICAÇÕES (+)	0,00	RESGATES (-)	0,00	RENDIMENTO BRUTO (+)	1.882,92	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00	IOF (-)	0,00	RENDIMENTO LÍQUIDO	1.882,92	SALDO ATUAL =	220.176,92	Disponível p/ Resg =	220.176,92	Carência p/ Resg =	0,00	IR Estimado =	0,00	IR complementar =	0,00	IOF estimado =	0,00				
SALDO ANTERIOR	220.082,33																																						
APLICAÇÕES (+)	0,00																																						
RESGATES (-)	0,00																																						
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.882,92																																						
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00																																						
IOF (-)	0,00																																						
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.882,92																																						
SALDO ATUAL =	220.176,92																																						
Disponível p/ Resg =	220.176,92																																						
Carência p/ Resg =	0,00																																						
IR Estimado =	0,00																																						
IR complementar =	0,00																																						
IOF estimado =	0,00																																						
Aplicações em ser																																							
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Documento</th><th>Valor aplicado</th><th>Quantidade cotas</th><th>Saldo cotas</th></tr></thead><tbody><tr><td>04/07/2024</td><td>909.179.004</td><td>1.000.000,00</td><td>786.198,172831</td><td>151.744,410945</td></tr></tbody></table>										Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas	04/07/2024	909.179.004	1.000.000,00	786.198,172831	151.744,410945																				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas																																			
04/07/2024	909.179.004	1.000.000,00	786.198,172831	151.744,410945																																			
Valor da Cota																																							
<table><tbody><tr><td>28/11/2025</td><td>1,450348865</td></tr><tr><td>01/12/2025</td><td>1,450972190</td></tr></tbody></table>										28/11/2025	1,450348865	01/12/2025	1,450972190																										
28/11/2025	1,450348865																																						
01/12/2025	1,450972190																																						
Rentabilidade																																							
<table><tbody><tr><td>No mês</td><td>0,0429</td></tr><tr><td>No ano</td><td>9,8572</td></tr><tr><td>Últimos 12 meses</td><td>10,6082</td></tr></tbody></table>										No mês	0,0429	No ano	9,8572	Últimos 12 meses	10,6082																								
No mês	0,0429																																						
No ano	9,8572																																						
Últimos 12 meses	10,6082																																						
VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE																																							
Projeção para 01/12/2025 - Cota: 1,450972190																																							

Extrato Conta da Emenda Deputado Arnaldo Jardim



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**

E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br



Extrato da Emenda Deputado Capitão Derrite

VII. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise realizada por esta Controladoria Interna, verificou-se que, **no exercício de 2025, o Município de Conchal não foi contemplado com novas transferências especiais.**

No exercício de 2024, entretanto, o Município recebeu quatro emendas parlamentares na modalidade de transferências especiais, totalizando **R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)**, oriundas das esferas federal e estadual. Os recursos foram destinados a diversas finalidades, incluindo a construção da Academia da Guarda Municipal, a execução de serviços de transporte escolar intermunicipal e intervenções de infraestrutura pública. Parte desses valores permaneceu disponível para utilização em 2025, sendo aplicada integralmente nas metas previamente estabelecidas.

Destaca-se, contudo, a situação da Emenda Parlamentar nº 2024.291.60925, de autoria da Deputada Ana Perugini, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) creditada em 03/06/2024, que permanece sem destinação formal definida até a presente data. Não foi identificada indicação de objeto, metas ou programação finalística, tampouco movimentação financeira que caracterize o início de execução da emenda, mantendo-se o saldo atualizado integralmente disponível na conta vinculada.

RECOMENDAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

- A. Emenda Deputada Ana Perugini:** Recomenda-se que a Administração Municipal priorize a definição da destinação da emenda, estabelecendo o objeto, metas e programação necessária para sua execução. Sugere-se também o registro das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**
E-mail: controleinterno@conchal.sp.gov.br

informações nos sistemas oficiais e sua inclusão na programação orçamentária de 2026, a fim de garantir o adequado planejamento e a efetiva utilização dos recursos.

- B. Saldos das Emendas dos Deputados Arnaldo Jardim e Capitão Derrite:** Embora não tenham sido identificadas irregularidades quanto à aplicação dos recursos dessas emendas, recomenda-se que os saldos remanescentes sejam incorporados às ações planejadas para 2026, com a devida atualização da programação finalística, assegurando a continuidade das obras e serviços originalmente previstos. A orientação visa apenas ao aprimoramento do planejamento e à garantia de plena execução dos valores disponíveis.

Este é o relatório de controle interno referente às transferências especiais, o qual será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para conhecimento.

No mais, a Controladoria Interna informa que não há outras considerações a serem apresentadas, estando concluída a análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL